## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 12 de maio de 2016

<u>|</u> Série

Número 85

# **Suplemento**

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Portaria n.º 203/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a "AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PORTO SANTO (2016)".

#### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Portaria n.º 203/2016

de 12 de maio

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a "AQUISI-CÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCU-LOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PORTO SANTO (2016)", processo n.º 2/2016, no montante total de € 122.000,00, incluindo IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	 € 20.740,00
Ano económico de 2017	 € 41.480.00

Ano económico de 2018	 € 41.480,00
Ano económico de 2019	 € 18.300,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43
  Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.01.02.S0.00, Atividade 267
  e Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da RAM para 2016.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2017 a 2019 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2017 a 2019.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior
- 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/04/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas		€ 158,70;
Seis ou mais laudas	s € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)